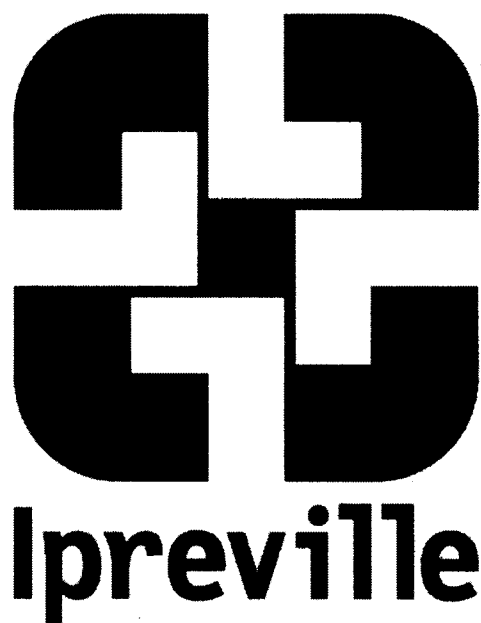


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Maio/2019



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno

28 de junho de 2019

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	13
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	14
2.5 Das Homologações no Período	15
2.6 Das Compensações Previdenciárias	16
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	19
4. Dos Processos Administrativos instaurados	20
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento	21
5. Das Capacitações	22
6. Conclusão	22
Anexos	23
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	24
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	25
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária	26
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	27
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte	28



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de maio de 2019, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de maio de 2019, realizou a análise de 27 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	20	X	-	-
Aposentadoria por Idade	02	X	-	-

Aposentadoria Compulsória	00	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	03	X	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	00	-	-	-
Pensão por Morte	01	X	-	-
Auxílio Reclusão	00	-	-	-
Revisões	01	X	-	-
TOTAL	27	X	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

MANIFESTAÇÃO 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 de 27/02/2019.

Servidor: Antenor de Lima – Matrícula: 25.285

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2019.03.00054P de 03/04/2019.

Início do Benefício: 03/04/2019.

DECRETO nº 33.857, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 70,00% (setenta por cento) da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 110/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 de 06/03/2019.

Servidor: Alice de Jesus Weirich - Matrícula nº 10.384

Cargo: Educador - Professor

Lotação: Secretaria de Educação

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00057P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.877, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma

prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 111/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 de 07/03/2019.

Servidor: Fatima Aparecida Iocca - Matrícula nº 18.351

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00060P de 08/04/2019.

Início do Benefício: 08/04/2019

DECRETO: 33.870, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 112/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 de 08/03/2019.

Servidor: Eduardo Gineste Schroeder - Matrícula nº 10.013

Cargo: Arquiteto

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00062P de 01/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.871, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 113/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 de 21/02/2019.

Servidor: Cristiane Dresch Parisotto - Matrícula nº 24.139

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00046P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 10/04/2019

DECRETO: 33.851, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 de 27/02/2019.

Servidor: Cecília de Oliveira da Costa - Matrícula nº 14.040

Cargo: Agente Operacional I – Servente (Cargo em extinção)

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00053P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 03/04/2019

DECRETO: 33.873, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019 de 06/03/2019.

Servidor: Catia Regina de Souza e Silva Anding – Matrícula 14.483

Cargo: Educador (Professor)

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00059P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 08/04/2019.

Decreto nº 33.874 de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019 de 11/03/2019.

Servidor: Aurete Macedo - Matrícula nº 10.471

Cargo: Analista Administrativo

Lotação: Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00065P de 09/04/2019.

DECRETO: 33.875, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de 02/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



MANIFESTAÇÃO 117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 de 19/02/2019.

Servidor: Alcina Menezes Malta - Matrícula nº 61.944

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00041P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.876, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 de 01/03/2019.

Servidor: Adelita Dolores Poffo Bona - Matrícula nº 16.146

Cargo: Analista Clínico

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00056P de 09/04/2019.

Data do início do Benefício: 04/04/2019

DECRETO: 33.872, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 de 14/03/2019.

Servidor: Luiz Fernando Romais - Matrícula nº 32.682

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.02.00070P de 11/04/2019.

DECRETO: 33.858 de 29 de março de 2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 54,12% (cinquenta e quatro inteiros e doze centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 04/1998 a 03/2019).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019 de 12/03/2019.

Servidor: Jackson Correa - Matrícula nº 12.260

Cargo: Recepcionista Turístico

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00067P de 09/04/2019.

Início do benefício: 06/04/2019

DECRETO: 33.866, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 121/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019 de 25/02/2019.

Servidor: Humberto Hagemann - Matrícula nº 76.588

Cargo: Agente de Limpeza e Desinfecção

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.03.00049P de 11/04/2019.

DECRETO: 33.850 de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Início do benefício:

Renda mensal fixada em: 70% da média das remunerações de contribuições, do período de 08/2008 a 03/2019.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Art. 42, III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 122/2019

PROCESSO DE REVISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 de 28/01/2019.

Servidor: Elisete Teresinha de Borba Pinheiro - Matrícula nº 11.539

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR Tempo de Contribuição

Carta de Concessão (origem): 2019.04.00021P de 01/03/2019.

Carta de Concessão (Revisão) nº: 2019.04.00021R1 de 12/04/2019

Data da Admissão: 09/06/1986

Data da Aposentadoria: 01/03/2019

DECRETO (origem): 33.669 de 27 de fevereiro de 2019.

Decreto (Revisão): Não necessário.





Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de 01/03/2019

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 123/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 de 27/02/2019.

Servidor: Fausta Maria Milhoretto - Matrícula nº 23.052

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00051P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.868, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019.**

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019 de 13/03/2019.

Servidor: Marcos Fernando Kielwagen - Matrícula nº 14.200

Cargo: Engenheiro Civil

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00068P de 11/04/2019.

Data do início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.864, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019.**

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 de 08/03/2019.

Servidor: Margareth da Silva Farias - Matrícula nº 16.032

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00064P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.863, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 126/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 de 22/02/2019.

Servidor: Nair Pereira Simão - Matrícula nº 26.094

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00048P de 10/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.860, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 de 12/03/2019.

Servidor: Marivalda Fernandes Juvêncio Pereira - Matrícula nº 20.154

Cargo: Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00066P de 10/04/2019.

DECRETO: 33.861, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Início do Benefício: 01/04/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 de 19/02/2019.

Servidor: Margarida dos Santos Salvalaggio – Matrícula 14.472

Cargo: Educador - Professor

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00043P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019.

Decreto nº 33.862 de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019 de 08/03/2019.

Servidor: Jairo João Gomes - Matrícula nº 11.125

Cargo: Engenheiro Sanitarista

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00063P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 10/04/2019

DECRETO: 33.865, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 de 06/03/2019.

Servidor: Roberto da Cruz – Matrícula: 19.211

Cargo: Agente Administrativo I - Contínuo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Integral

Carta de Concessão nº: 2019.03.00058P de 10/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019.

DECRETO nº 33.853, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, I, da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 de 13/03/2019.

Servidor: Rosangela Lucineia Scheuer Vali – Matrícula 11.158

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.



Carta de Concessão nº: 2019.04.00069P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019.

Decreto nº 33.855 de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 132/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019 de 19/02/2019.

Servidor: Sergio Luiz Celestino da Silva – Matrícula: 35.648

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Integral da média

Carta de Concessão nº: 2019.03.00042P de 15/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019.

DECRETO nº 33.852, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da média das remunerações de contribuição **compreendida entre 11/2007 a 03/2019**.

Base Legal: Art. 40, §1º, I, da CF/88. Artigos 42, I e 43 caput da Lei Municipal nº 4.076/99, Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008

MANIFESTAÇÃO 133/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 de 21/02/2019.

Servidor: Thales Regis Spadini - Matrícula nº 68.022

Cargo: Médico Plantonista – Clínica Médica

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00045P de 10/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.859, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 134/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 de 14/03/2019.





Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Servidor: Walter Gert Schunemann - Matrícula nº 25.490

Cargo: Médico Plantonista – Cirurgia Geral

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00071P de 09/04/2019.

Início do Benefício: 01/04/2019

DECRETO: 33.854, de 29 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo Art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 de 28/02/2019.

Pensionista: Roseli do Nascimento (Cônjuge)

Servidor: Carlos Cesar do Nascimento – Matrícula: 24.441

Cargo: Agente Operacional de Edificações e Obras

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2019.07.00055P de 28/03/2019.

Início do Benefício: 21/01/2018.

Decreto nº 33.867/2019, de 29 de março de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1155 de **02/04/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em maio de 2019, foram remetidos ao TCE/SC, pela Gerência de Benefícios, 29 processos, cujos decretos foram publicados em 01/03/2019, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

	Nº PROCESSO TCE	DATA DO ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	1900443659	13/05/2019	Adilson Demczuk - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
2	1900443730	13/05/2019	Ana Marise Fagundes Roeder - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
3	1900443900	13/05/2019	Angela Steffen Miranda - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
4	1900444205	13/05/2019	Antonia Vieira de Souza - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 100%
5	1900444540	13/05/2019	Aurelino Quintino - Aposentadoria por Idade Proporcional 51.3738%
6	1900444701	13/05/2019	Carla Clauber da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
7	1900444973	13/05/2019	Claudio Odorico Custódio - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
8	1900445198	13/05/2019	Denise da Silva Gava - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
9	1900445279	13/05/2019	Francieli Cristina de Mello Chaves - Pensão (Jonathan Chaves, Daniel de Mello Chaves e Miguel de Mello Chaves)
10	1900445511	13/05/2019	Geane Catia Giovanela Marques - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
11	1900451406	14/05/2019	Guiomar Aparecida da Mota - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
12	1900451597	14/05/2019	Ingrit Frida de Sousa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
13	1900451678	14/05/2019	Marcia dos Santos Braz Resende - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
14	1900451759	14/05/2019	Maria de Lourdes Hawerth - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
15	1900452216	14/05/2019	Maria Roseli Ochner Voltolini - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
16	1900452305	14/05/2019	Marilda Bernardina Meinert - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
17	1900452488	14/05/2019	Marisa Caetano - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
18	1900452640	14/05/2019	Nilves Miraci Pedroso Campagnollo - Aposentadoria por Idade Proporcional 88.0731%
19	1900460405	16/05/2019	Hanelore Misfeld - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
20	1900460588	16/05/2019	José Jair Garcia - Aposentadoria por Idade Proporcional 45.2133%
21	1900460669	16/05/2019	Magda Silva - Aposentadoria por Idade Proporcional 75.6256%
22	1900460901	16/05/2019	Marisa Medeiros Vieira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
23	1900461398	16/05/2019	Marly Polzin - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
24	1900461479	16/05/2019	Rosangela Zanella - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
25	1900461630	16/05/2019	Sandra Paterno - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
26	1900462106	16/05/2019	Elisete Teresinha de Borba Pinheiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério (FOI ENVIADO O PROCESSO DE REVISÃO JUNTO) – manifestações 86 e 122/2019 do CI
27	1900485653	20/05/2019	Elzira Miranda - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
28	1900162218	17/05/2019	Revisão de Maria José Borges José – manifestação nº 104/2019 – protocolado como documentos diversos
29	1800382739	17/05/2019	Revisão de Nilva Joana Horn Marion – manifestação 102/2019 – CI – protocolo como documentos diversos

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29.

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo

14/6

estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Foi recebida e respondida ao TCE/SC a seguinte diligência, a saber:

DILIGÊNCIA RECEBIDA E RESPONDIDA EM MAIO:

1) Processo de benefícios nº **APE/ 18/01108533** de **Eliana Maria Gastaldi**: Da análise preliminar dos autos verifica-se a ausência das seguintes informações e documentos necessários ao exame da legalidade do ato de aposentadoria, conforme prevê a Instrução Normativa nº TC 11/2011: Incorporação de “adicional por tempo em cargo comissionado” à aposentadoria, ausentes a comprovação do tempo total de exercício em cargo de provimento em comissão, cálculo demonstrativo da diferença atualizada entre os vencimentos do cargo em comissão ocupado pelo servidor e o seu cargo efetivo, e o percentual a ser incorporado, em desatendimento à INTC -11/2011, art 1º c/c Anexo I, Item II.11. **Diligência Respondida em 07/05/2019, protocolo 18639/2019. Envio do mesmo 211/2019-CJ, histórico ATC, cópia carta concessão e folha pagamento com valor atualizado.**

Foi respondida ao TCE/SC a diligência, a saber:

DILIGÊNCIA RECEBIDA EM ABRIL E RESPONDIDA EM MAIO:

1) Processo de benefícios nº **APE 18/00035265** de **Miriam Jeske Benedito**: Ausência de comprovação de tempo de serviço para aposentadoria especial de professor perfazendo o total de 24 anos, 9 meses e 6 dias, em desacordo com o art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, bem como o Anexo III, III, Item 6 da IN TC nº 11/2011. **Diligência respondida em 02/05/2019, Protocolo 18021/2019. Enviado expediente da Consultoria Jurídica de 26/04/2019, expedido pela Dra. Cristiane, Averbação, certidão de atuação em funções do magistério (dossiê), composição de tempo atualizado e carta de concessão revisada.**

2.5 Das Homologações no Período

Em maio de 2019, foram recebidas 41 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Os processos que foram objeto de reenvio e revisão não são contabilizados.

Segue a lista de processos:

PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO HOMOLOGADOS PELO TCE EM MAIO/2019			
Qtde	Nº PROCESSO	NOME	DATA DO RECEBIMENTO
1	1700819906	Gerson Bachtold	02/05/2019
2	1700823504	Mario Tadeu Waltrick Rodrigues	02/05/2019
3	1700823695	Naum Alves de Santana	02/05/2019
4	1700820084	Indiajara Silva de Morais Marques	02/05/2019
5	1800031006	Angela Kazue Kato	02/05/2019

6	1700823180	Luzia Ramos	03/05/2019
7	1700823776	Odete Radun	03/05/2019
8	1800718150	Pedro Paulo Mira - Pensionista André João Mira e Vinicius José Mira	03/05/2019
9	1800180869	Janine de Carvalho	03/05/2019
10	1700808203	Dione Rebello	03/05/2019
11	1700823342	Maria Sueli Padoin	03/05/2019
12	1700770710	Carlos Eduardo Boeira	06/05/2019
13	1700786129	Germينو Cardoso	06/05/2019
14	1700789900	Marlete Cordeiro Martins	06/05/2019
15	1700771105	Edla Yara Proess	06/05/2019
16	1800460551	Verônica Jacinto da Silva	06/05/2019
17	1800031430	Bernadete Santos - Pensionista Carolina Conceição Weinrich	06/05/2019
18	1700819663	Edonir Werlich	06/05/2019
19	1800542795	Paulo Weinrich - Pensionista Carolina Conceição Weinrich	06/05/2019
20	1700807819	Clovis Wanderley de Moraes	06/05/2019
21	1700823008	Lidia Costa Cecilio	06/05/2019
22	1800542876	Pedro Golembiewski	06/05/2019
23	1800032240	Claudionor Pereira	06/05/2019
24	1800032673	Maria Angelica Schwarz	07/05/2019
25	1700823261	Mabel Simone Santos Carmo	08/05/2019
26	1700807908	Cristine Sofia Kaesemodel Reinert	08/05/2019
27	1700820327	Jackson Luiz Fuckner	09/05/2019
28	1800109480	Zadir Alves	10/05/2019
29	1700823423	Maria Terezinha Teixeira Domingos	10/05/2019
30	1700823938	Raquel Back da Veiga	13/05/2019
31	1800454403	Luiz Antônio de Castro - Pensionista Teresinha Saffi Dias de Castro	16/05/2019
32	1800965912	Salette Schlickmann Loch	28/05/2019
33	1800039171	Marilda Kohler Calazans Zelindro	29/05/2019
34	1801108614	Eliane Alexi do Rosário	29/05/2019
35	1800097376	Clóvis Vitali Filho - Pensionista Denise Maria Pepe Vitali	29/05/2019
36	1800097538	Doris Milbratz Opazo	30/05/2019
37	1800174540	Aguida Regina Felicio de Campos	30/05/2019
38	1800175199	Denise Leal Estevão	30/05/2019
39	1800542108	Marcia Schroeder	30/05/2019
40	1800694978	Ester dos Santos da Silva	30/05/2019
41	1800097961	Jacqueline Marie Bailoni Pereira	30/05/2019

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, quando não isenta de carência;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de maio de 2019, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 2.075.115,70 (Dois milhões, setenta e cinco mil, cento e quinze reais e setenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
05/2019	75	R\$ 17.769,50

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
05/2019	1.816	2.092.885,20

Saldo a receber: R\$ 2.075.115,70

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Maio/2019:

Ente Federativo	RO (INSS)			RI (Ipreville)		
	Qtde. Req.	Qtde. Req.	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req.	% Proporcionalidade

	Enviados a Mais de 90 Dias	Decididos			Enviados a Mais de 90 Dias	Decididos	
JOINVILLE	2305	2135	92,62	213	168	167	99,4

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em maio de 2019, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, via Sisprev Web, 29 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios, observando a tabela abaixo:

Benefícios/2019	Maio	Segurados
PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.165.782,94	475
COMPLEMENTO DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 49.654,43	52
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 12.007.506,18	2038
APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 663.028,28	392
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 416.359,54	197
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R\$ 1.263.909,89	395
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	R\$ 81.561,88	51
APOSENTADORIA ESPECIAL	R\$ 99.559,62	18
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860	R\$ 90.284,34	70
APOSENTADORIA 860	R\$ 668.611,30	113
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860 HMSJ	R\$ 26.260,58	17
PENSÃO POR MORTE 860	R\$ 179.418,79	35
COMPLEMENTO DE PENSÃO 860	R\$ 39.609,86	38
TOTAL	R\$ 16.751.547,63	3891
Incremento	1,00717	
Quantidade de benefícios implantados (apos. e Pensões)	29	
Quantidade de benefícios bloqueados	9	
Nº Capacitações realizadas	0	

No período, houve 09 retenções de pagamento por não comparecimento dos segurados para a realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art. 3º da Lei 4.076 de 1999.

Segue lista das retenções:

Segurado	Matr.	CPF	Tipo de Benefício	Mês do recad.	Informação sobre Recebimento AR
Antonio Reis Veiga	163692	448 730 349-49	Ap Tempo 01/03/2011	Janeiro	Voltou carta de cadastro – não procurado
Carla Maritza Gomes	28	493 194 189-34	Ap Tempo 01/12/2014	Janeiro	Voltou carta – não existe nº indicado
Doris Molbratz Opazo	32493	181 913 479-20	Ap Idade 01/12/2017	Fevereiro	Voltou carta – não existe nº indicado. Enviado e-mail solicitando comparecer no Ipreville – não veio
Maria de Fátima Stadelhofer	22426A	938 957 729-72	Pensão 12/02/2017	Janeiro	AR assinado por Vilma em 09/04/2019
Nelson Martinez Gribaldi	39238	341 698 739-04	Ap Idade 13/12/2002	Fevereiro	AR assinado por Noemi em 28/03/2019
Nilson de Borba	125593	719731-179-91	Pensão	Novembro	Carta está nos Correios – Carteiro não atendido nas 3 tentativas de entrega
Nilton Pedro Ribeiro	59873	248 530 709-15	Ap Tempo 01/01/2010	Janeiro	Voltou carta – não existe nº indicado
Salette de Lourdes Gracine Provin	142160	004 300 099-17	Ap Tempo 01/04/2008	Janeiro	Voltou carta – não existe nº indicado. Enviado e-mail solicitando comparecer no Ipreville – não veio
Souvenil de Oliveira	19134	094 890 109-87	Ap Tempo 01/02/2016	Fevereiro	AR assinado por Shirley em 01/04/2019

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado nenhum processo administrativo em Maio de 2019.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;
Andamento:
 - Trata-se de processo iniciado em 15 de outubro de 2018, a partir da identificação do setor de folha de pagamento do Instituto de eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário após a maioridade da pensionista. Abertura do Processo Administrativo nº 002/2019 com instrução de documentos diversos.
- 2) Portaria nº 037 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário — Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli - **Objeto:** remuneração acima do teto constitucional ao aposentado Hélio de Aquino;
Andamento:
 - Trata-se de processo iniciado em 25 de outubro de 2018, a partir da identificação do setor de folha de pagamento do Instituto. Abertura do Processo Administrativo nº 004/2019.
- 3) Portaria nº 038 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller;
Andamento:
 - Trata-se de processo iniciado em 25 de fevereiro de 2019, a partir da identificação do setor de folha de pagamento do Instituto. Abertura do Processo Administrativo nº 003/2019.
- 4) Portaria nº 039 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário;
Andamento:
 - Trata-se de processo iniciado em 25 de fevereiro de 2019, a partir da identificação do setor de folha de pagamento do Instituto. Abertura do Processo Administrativo nº 001/2019.
- 5) Portaria nº 040 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva;
Andamento:
 - Trata-se de processo iniciado em 25 de fevereiro de 2019, a partir da identificação do setor de folha de pagamento do Instituto. Abertura do Processo Administrativo nº 006/2019.

- 6) Portaria nº 041 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 – Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha;

Andamento:

- Realizada reunião em 08/05/2019 – Informações em Ata 1ª Reunião da Comissão de Processo Administrativo, constante no processo nominado Eunice Casas da Cunha.

- 7) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento:

- Realizada reunião em 08/05/2019 – Informações em Ata 1ª Reunião da Comissão de Processo Administrativo, constante no processo nominado Terezinha Amorim de Castro.

5. Das Capacitações

Em maio de 2019 não foram realizadas capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno.

6. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês de maio de 2019.



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Joinville, 28 de junho de 2019



Prefeitura de
Joinville

Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor		Competência:		05/2019	
Regime Próprio de Previdência Social					
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC					
CNPJ: 01.280.363/0001-90					
Total de Requerimentos	Valor Atravado	130	Pro-rata	Valor Total	
000075	0,00	0,00	17.769,50	17.769,50	
			TOTAL LÍQUIDO 17.769,50		



Instituto de Previdência Social
 Controle Interno



Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 05/2019

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CGC: 01.280.363/0001-90

Banco: 104 Agência: 00419- C/C: 000002151-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	PRO-RATA	VALOR REVERSO	VALOR TOTAL
001816	R\$1.396,19	68.925,64	1.201.563,37	R\$0 2.092.085,20
TOTAL LIQUIDO:				2.092.085,20

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária



Saldo da Compensação Previdenciária Competência: MAIO / 2019 Emitido em: 07/06/2019

PREVIDÊNCIA SOCIAL

RPPS 01.280.163/0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glossas Quit Div	Outras Glossas	Valor	R1:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.816	0,00	0,00	2.092.885,20		75	17.769,50	2.075.115,70	



Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 419600019
Conta Referência: 0419/006/00002151-0
Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M
Período: de: 07/06/2019 até: 07/06/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/06/2019	255969	APLICACAO	2.067.794,72D	2.067.794,72D
07/06/2019	000001	CRED TED	2.075.115,70C	7.320,98C
07/06/2019	293659	FOL PAGTO	7.320,98D	0,00

Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: 10/06/2019 OK			
Folha de Pagamento: (Competência 04/2019 com Pagamento da Folha em 05/2019)			
DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
02/05/2019	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.559.147,56
03/05/2019	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 35.896,34
		TOTAL:	R\$ 1.595.043,90



Emissão de comprovantes

10/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:26:07
 315503155 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5

DATA DA TRANSFERENCIA 10/06/2019
 NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
 VALOR TOTAL 1.559.147,56

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICILE CTA UN EXEC MUNIC
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
 NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.830

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 3.609.F91.392.F96.7D7



Emissão de comprovantes

10/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:26:27
 315503155 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3

DATA DA TRANSFERENCIA 10/06/2019
 NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
 VALOR TOTAL 35.896,34

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICILE CTA UN EXEC MUNIC
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
 NR. DOCUMENTO 663.155.001.022.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO F.C91.8EA.456.218.57E